



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

|PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020 - PROCESSO Nº 019/2020.

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Cidelândia**, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 047/2017, torna público para conhecimento dos interessados que **às 11:00 (onze) do dia 17 de abril de 2020**, no local acima indicado, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO “Por Item”, para o objeto informado no ITEM 1 abaixo, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. A Presente Licitação reger-se-á pelas disposições da **Lei Federal nº 10.520/02**, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a **Lei Federal nº 8.666/1993**, a **Lei Complementar nº 123/2016**, alterada pela **Lei Complementar nº. 147/2014**, e demais normas aplicáveis ao procedimento licitatório em epígrafe. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1 - DO OBJETO:

1.1. O presente Pregão tem por objeto a aquisição de peças automotivas de interesse da Administração Municipal destinado a manutenção da frota deste município, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, **Anexo II** do Presente Edital.

2 - DOS ANEXOS:

- a) Anexo I - Proposta de Preços;
- b) Anexo II - Termo de Referência;
- c) Anexo III - Modelo de Carta Credencial;
- d) Anexo IV - Minuta do Contrato;
- e) Anexo V - Declaração de Cumprimento do Inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI - Modelo de declaração de ciência de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- g) Anexo VII - Declaração de Superveniente de Fato Impeditivo;
- H) Anexo VIII - Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

3 – DO SUPORTE LEGAL:

3.1- Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e por este Edital e seus anexos, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis.

4 – DA DOTAÇÃO:

4.1 – As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, **prevista para o exercício financeiro de 2020 (dois mil e vinte):**



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

05. Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

0503. Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB;
12.361.0061.2.051. Manutenção do Ensino Fundamental 40%;
3.3.90.30.00. Material de Consumo.

05. Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

0504. Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer;
12.365.0065.2.067. Manutenção das Atividades da Educação Infantil – MDE;
3.3.90.30.00. Material de Consumo.

04. Secretaria Municipal de Assistência Social

0404. Secretaria Municipal de Assistência Social;
08.244.0040.2.037. Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;
3.3.90.30.00. Material de Consumo.

03. Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

0303. Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças;
04.122.0014.2.010. Manutenção da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças;
3.3.90.30.00. Material de Consumo.

06. Secretaria Municipal de Saúde

0606. Secretaria Municipal de Saúde;
10.302.0049.2.097. Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
3.3.90.30.00. Material de Consumo.

5 – DA PARTICIPAÇÃO:

5.1 – Poderão participar deste pregão os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto e que atendam a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas e seus anexos, e se apresentarem ao pregoeiro no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.

5.2 – Não poderão participar desta licitação:

5.2.1- Pessoas Físicas.

5.2.2 – Empresas cuja falência tenha sido decretada em concurso de credores, em dissolução, em liquidação e em consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, ou ainda empresas estrangeiras que não funcionem no país;

5.2.3 – Empresas que estejam cumprindo pena de suspensão de licitar com a Administração Pública ou qualquer de seus entes da administração indireta ou tenham sido por estes declaradas inidôneas, ainda que tal fato se dê após o início do certame;

5.2.4 – Empresas apresentadas na qualidade de subcontratadas.

5.2.5 – Empresas que tenham sócio-gerente, diretor ou responsável que seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal.



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

5.2.6 – Empresas que se apresentem em forma de consórcios.

5.2.7- Empresas das quais participem, seja a que título for, servidor público municipal de Cidelândia/MA.

5.2.8. Empresa que não possuam endereço físico, bem como local e instalações adequadas e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

5.2.8.1. É facultado ao pregoeiro, visitar in loco a sede das empresas participantes deste certame, para fins de comprovação da existência de endereço físico, bem como constatar que o local e as instalações são adequadas e compatíveis para o exercício do ramo de atividade. Havendo a referida visita, reserva-se a Comissão de Licitação fotografar a área externa (fachada) e/ou área interna do imóvel, onde está localizada a empresa, com penalidade de inabilitação de proposta.

6. - DO CREDENCIAMENTO:

6.1 – As licitantes deverão se apresentar junto a(o) Pregoeira(o) por meio de um representante, portando seu documento de identidade original e devidamente munido de Carta Credencial, podendo ser utilizado o modelo do Anexo III do Edital, ou procuração que o nomeie a participar deste procedimento licitatório em nome da licitante, respondendo por sua representada, **comprovando os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame.**

6.1.1 – No caso de titular, diretor ou sócio da empresa, apresentar documento de identidade juntamente com Contrato Social ou Registro que comprove sua capacidade de representar a mesma.

6.1.2 – As participantes deverão apresentar também ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, quando o licitante for representado por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, comprovando esta capacidade jurídica;

6.1.3 – As participantes deverão ainda apresentar, por intermédio de seus representantes, **Declaração de Ciência e Cumprimento dos Requisitos de Habilitação**, podendo ser utilizado o modelo do Anexo V do Edital.

6.1.4 - Apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, emitida pela Junta Comercial do Estado da licitante, Sistema de Registro de Empresa Mercantis - SINREM.

6.1.5 - Os documentos necessários ao credenciamento **deverão ser apresentados** a(o) Pregoeiro(a) **fora dos envelopes**, em sua versão original, **os quais farão parte do processo licitatório**, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;

6.2 – Caso **as licitantes** não se façam representar durante a sessão de lances verbais ou sejam **descredenciadas, ficarão impossibilitadas de praticar os atos descrito no item 6.1.**



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

6.3 - A cada licitante que participar do certame será permitido somente um representante para se manifestar em nome do representado, vedada a participação de qualquer interessado representando mais de um licitante.

6.4 - As licitantes que desejem enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento) deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo desse edital, aos cuidados do Pregoeiro municipal.

6.5 – Somente serão aceitos como válidos os envelopes enviados pelo correio, que comprovadamente forem recebidos antes do início da sessão.

6.6 - Poderá haver substituição do representante legal a qualquer tempo, bastando, para tal, comunicação escrita da licitante, que deverá ser apresentada pelo novo representante em tempo hábil.

7. – DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

7.1 – Por força da Lei Complementar nº 123/06 e do art. 34 da Lei nº 11.488/07, as microempresas – MEs, as empresas de pequeno porte – EPPs e as Cooperativas a estas equiparadas – COOPs que tenham interesse em participar deste pregão deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:

- a) as licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP ou COOP, e que eventualmente possuam alguma restrição no tocante à documentação relativa à regularidade fiscal, deverão consignar tal informação expressamente na declaração prevista no item 6.1.3;
- b) no momento da oportuna fase de habilitação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja uma ME, EPP ou COOP, deverá ser apresentada, no respectivo envelope, toda a documentação exigida neste edital, ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição, bem como alguma espécie de documento que venha comprovar sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- c) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para MEs, EPPs ou COOPs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por MEs, EPPs ou COOPs sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a melhor proposta classificada.

7.2 – Para efeito do disposto no item acima, caracterizando o empate, proceder-se-á do seguinte modo:

- a) a ME, EPP ou COOP mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de 30 (trinta) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
- b) a nova proposta de preços mencionada na alínea anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME, EPP ou COOP), desde que seu preço seja



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

aceitável e a licitante atenda às exigências habilitatórias;

- c) não ocorrendo a contratação da ME, EPP ou COOP, na forma da alínea anterior, serão convocada as MEs, EPPs ou COOPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- d) no caso de equivalência de valores apresentados pelas MEs, EPPs e COOPs que se encontrem enquadradas no item 7.1., alínea c, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;
- e) na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.1., alínea c, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- f) o procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME, EPP ou COOP.

8 – DA PROPOSTA DE PREÇOS:

8.1 – A proposta de preços deverá ser apresentada em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa as seguintes informações:

A Prefeitura Municipal de Cidelândia/MA

PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 019/2020

ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

Av. Senador La Rocque s/n, Centro, Cidelândia. CEP 65.900-500

(razão social ou nome comercial do licitante e endereço)

(A PROPOSTA PODERÁ SER APRESENTADA ENCADERNADA E NUMERADA)

8.2 – Preencher, necessariamente, os seguintes requisitos:

- a) Ser digitada ou impressa em uma via, redigida com clareza em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais por pessoa **juridicamente habilitada pela empresa**;
- b) Conter a descrição detalhada, marcas dos produtos e especificações necessárias à identificação, conforme Anexo I, e respectivo preço por item, em moeda corrente nacional, expresso em algarismos e o valor total da proposta em algarismo e por extenso. Só serão aceitas até 02 (duas) casas decimais após a vírgula na descrição dos valores. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre o valor expresso em algarismo e por extenso, será considerado este último;
- c) Atender às especificações mínimas estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I), correspondente ao fornecimento, e estar datada e assinada por pessoa juridicamente habilitada pela empresa;
- d) Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais,



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

9 - DA ACEITAÇÃO TÁCITA:

9.1 – Os preços apresentados devem:

- a) Refletir os de mercado no momento, observado o prazo de entrega dos produtos;
- b) Compreender todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;
- c) Serem irrajustáveis durante a vigência do contrato, excetuadas as hipóteses expressamente previstas em lei;

9.2 – Os produtos deverão ser entregues imediatamente, a partir do recebimento da “**Ordem de Fornecimento**” expedida pela Secretaria Municipal de Infra - Estrutura;

9.3 – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma;

9.4 – Os produtos serão entregues na Sede do Município de Cidelândia no pátio da Secretaria Municipal de Infra - Estrutura.

9.5 – Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. **Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões;**

9.6 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.

9.7 – O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste Edital, observadas as condições previstas nos subitens **20.7** e **20.8**, implicará na **desclassificação** do licitante;

10 – DA HABILITAÇÃO:

10.1 – A documentação de habilitação deverá ser apresentada em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa os dizeres abaixo e a seguinte documentação:

A Prefeitura Municipal de Cidelândia/MA
PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 019/2020
ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
Av. Senador La Rocque s/n, Centro, Cidelândia. CEP 65.900-500
(razão social ou nome comercial do licitante e endereço)



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

(OS DOCUMENTOS PODERÃO SER APRESENTADOS ENCADERNADOS E NUMERADOS)

10.2- Os documentos necessários à habilitação, abaixo relacionados, poderão ser apresentados em original, os quais farão parte do processo licitatório, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;

10.2.1- Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

10.2.2- Relativos à Regularidade Fiscal:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual através de consulta pública ao Cadastro Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, expedido pelo Sistema Integrado de informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços (Sintegra) comprovando possuir inscrição habilitada no cadastro de contribuintes estadual;
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
- e) prova de regularidade perante a Fazenda Municipal através de apresentação de Certidões Negativas de Débitos Fiscais e Dívida Ativa.
- f) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- g) certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- h) certidão simplificada da Junta Comercial do Estado da licitante.

10.2.2.3- Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

a1) a boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{ATIVO NÃO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

a2) as fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

a3) caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

a4) se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

a5) o Balanço patrimonial e demonstrações contábeis deverão conter registro na Junta Comercial.

b) comprovação de **Capital Social** ou **Patrimônio Líquido** mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação.

c) no caso de empresa constituída no mesmo exercício financeiro, a exigência do item anterior será atendida mediante apresentação dos balancetes de constituição e do mês anterior ao da data fixada para realização do pregão;

d) Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação.**

10.2.2.4. Relativos à Qualificação Técnica:

a) atestado de capacidade técnica da empresa licitante emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado com nome e assinatura do signatário legível que comprove experiência no fornecimento dos produtos com características semelhantes ou equivalentes aos objetos licitados;

10.3 – Se o licitante for **matriz**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **matriz**, ou;

10.3.1– Se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **filial**, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, **devendo apresentar, neste caso, o documento comprobatório de autorização para a centralização;**

10.3.2– Serão dispensados da apresentação com o número do CNPJ da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da **matriz**;

10.4 – O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste item, observadas as condições previstas no subitem **20.7** e **20.8** deste edital, implicará na **inabilitação** do licitante;

11 - DO PROCEDIMENTO:

11.1 - No dia, hora e local designados neste instrumento, na presença dos interessados ou seus representantes legais, o pregoeiro receberá os documentos de credenciamento, os envelopes contendo as propostas de preços (envelope 01) e os documentos de habilitação (envelope 02);

11.1.1 – O pregoeiro **poderá** estabelecer prazo de tolerância de até 15 (quinze) minutos para a abertura dos trabalhos;

11.2 – Iniciada a sessão, nenhum documento e/ou proposta serão recebidos pelo pregoeiro, pelo que se recomenda que todos os interessados em participar da licitação estejam no local designado pelo menos **15 (quinze) minutos antes** do referido horário;

11.3 – Após a verificação dos documentos de credenciamento dos representantes dos licitantes e uma vez apresentado pelos últimos a declaração constante do ANEXO V, serão recebidas as propostas comerciais, ocasião em que será procedida a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital, com exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis;

11.4 - No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do item anterior, o autor da oferta de valor mais baixo por item e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão ofertar lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, até a proclamação do vencedor, **observado o disposto nos itens nº 7.1 “c” e 7.2.**

11.4.1 - A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços;

11.4.2 – Poderá a(o) Pregoeira(o):

- a) Advertir os licitantes;
- b) Definir parâmetros ou percentagens sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos;
- c) Definir tempo para os lances verbais;
- d) Permitir ou não a utilização de aparelhos celulares;
- e) Suspender e recomendar o Pregão;
- f) Convidar a retirar-se do local qualquer pessoa que atrapalhe ou perturbe a sessão, assim como, qualquer um que desobedeça ou desacate o pregoeiro, sem prejuízo das penas legais aplicáveis em cada caso.



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

11.4.3 - Dos lances ofertados não caberá retratação;

11.4.4 – Depois de definido o lance de menor preço e na hipótese de restarem dois ou mais licitantes, retoma-se o curso da sessão a fim de definir a ordem de classificação dos licitantes remanescentes;

11.5 – Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item 11.4, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. (Havendo empate nesta condição todos participarão da etapa de lances verbais);

11.6 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

11.7 – Caso não sejam ofertados lances verbais por todos os licitantes, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

11.8 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

11.8.1 – Encerrada a etapa competitiva relativa ao primeiro item, quando for o caso, dar-se-á o início da competição relativa aos demais itens objeto desta licitação.

11.9 – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas de acordo com o menor preço ofertado, o pregoeiro imediatamente dará início à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar;

11.10 – Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o pregoeiro prosseguirá com a abertura do envelope de documentação da proponente classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que um licitante atenda às condições fixadas neste edital;

11.11 – Nas situações previstas nos subitens **11.7**, **11.8** e **11.10**, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

11.12 - Verificado o atendimento das exigências fixadas neste edital, será classificada a ordem dos licitantes sendo declarado vencedor aquele que ocupar o primeiro lugar, sendo-lhe adjudicado pelo pregoeiro o objeto do certame;

11.13 - O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes dos demais licitantes contendo os “Documentos de Habilitação”. Após 5 (cinco) dias úteis da contratação, as empresas poderão retirá-los no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de inutilização dos mesmos;

11.14 - Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, sendo esta assinada pelo pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

12 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:



12.1 - Esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em consonância com o que estabelece a legislação pertinente;

12.2 – Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências e condições deste edital, notadamente às especificações mínimas contidas na Proposta de Preços;

12.3 – Será considerada mais vantajosa para a Administração e, consequentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste edital, apresente o **MENOR PREÇO POR ITEM**;

12.4 - Havendo absoluta igualdade de valores entre duas ou mais propostas classificadas, após os lances verbais, se for o caso, o Pregoeiro procederá ao desempate, na mesma sessão e na presença de todas as demais licitantes presentes, através de sorteio, na forma do disposto no § 2º do artigo 45 da Lei nº 8.666/93;

12.5 - No caso de divergência entre o valor numérico e o por extenso informado pelo licitante, prevalecerá este último, e entre o valor unitário e o global, se for o caso, prevalecerá o valor unitário;

13 - DO DIREITO DE RECURSO:

13.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, podendo juntar memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

13.2 – O recurso poderá ser feito na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzido a termo em ata. Não serão considerados os recursos interpostos ou enviados por fax-símile ou cujos respectivos prazos legais estejam expirados.

13.3 - O(s) recurso(s) não terá(ão) efeito suspensivo, será(ão) dirigido(s) à autoridade superior, por intermédio do pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo(s) à autoridade superior, devidamente informado, para apreciação e decisão, obedecidos os prazos legais;

13.4 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

13.5 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudica e homologa a presente licitação para determinar a contratação;

13.6 – A falta de manifestação **imediata e motivada** do(s) licitante(s) na sessão importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

14 – DA CONTRATAÇÃO:



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

14.1 - Homologado o julgamento, será elaborado o Contrato em favor do(s) licitante(s) vencedor(es), o qual será convocado para firmar a avença.

14.2 – O(s) licitante(s) vencedor (es) terá (ão) um prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável uma única vez, a critério da Administração Pública Municipal, para atender à convocação prevista no item anterior.

14.3 – Se o(s) licitante(s) vencedor (es) não apresentar (em) situação regular ou recusar-se a executar o objeto licitado, injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no subitem acima.

14.4 - Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto da presente licitação, a associação da contratada com outrem e a cessão ou transferência, total ou parcial.

15 - DO PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

15.1. A entrega será imediata após o recebimento a Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento de produtos), emitida pela Secretaria Municipal solicitante.

15.2. Os prazos de fornecimento do objeto poderão ser prorrogados, a critério da Secretaria Municipal solicitante, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

15.3. Os produtos serão requisitados e entregues, conforme necessidade da Secretaria Municipal solicitante.

15.4. As aquisições/contratações dos itens constantes no Termo de Referência ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências da Requisitante, mediante a emissão de **Contrato** e posterior **Ordem de Fornecimento** acompanhada da respectiva **Nota de Empenho**.

15.5. É de responsabilidade do licitante(s) vencedor(es) a substituição dentro de mínimo 15 (quinze) dias corridos, depois do comunicado de qualquer produto fora das especificações, deteriorados, avariados ou danificados, por um outro produto de igual qualidade ou superior, sem qualquer ônus.

15.6. Os produtos serão entregues na Sede do Município de Cidelândia do Maranhão, no pátio da Secretaria Municipal solicitante.

15.7. As entregas deverão ser por conta e risco da(s) licitante(s) vencedor(es), nas quantidades solicitadas e deverão estar obrigatoriamente acompanhada dos competentes documentos fiscais, discriminando todos os produtos e respectivos valores

15.8. A(s) empresa(s) vencedora(s) no processo de licitação deverá(ão) fornecer produto(s) de boa qualidade, perfeito estado e pronto para uso imediato.



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

15.9. Os produtos deverão estar em conformidade com art. 31, do Código de Defesa do Consumidor, no que diz respeito às suas características com: qualidade, quantidade, composição, garantias, prazo de validade e origem, e outros dados, bem como os riscos que apresentam a sua estocagem e a segurança dos consumidores.

15.10. Em caso de eventual suspeita de má qualidade dos produtos recebidos, serão separadas amostra para encaminhamento a órgãos ou empresas especializadas para análise.

15.11. As despesas com análises serão suportadas pelo(s) licitante(s) vencedor(es), com retenção do valor devido por fornecimento para fazer face a estas despesas, ou cobrança na inexistência de créditos.

16 – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO:

16.1 - O pagamento será mediante EMPENHO, no prazo de até 30(trinta) dias, após o recebimento dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária**, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado**; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município**; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF** e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta;

16.2 - O não cumprimento do subitem anterior implicará na sustação do pagamento que só será processado após a apresentação das referidas certidões **negativas**, não podendo ser considerado atraso de pagamento.

17 - DAS PENALIDADES:

17.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cidelândia -MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

17.2 - O atraso na entrega dos produtos, objeto da presente licitação, implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

17.2.1 - Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

17.3 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em entregar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

17.4 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

17.5 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

17.6 - O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

18 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

18.1. Fornecer os produtos conforme especificações definidas no Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

18.2. Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas;

18.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Secretaria Municipal solicitante, relacionados com as características dos produtos;

18.4. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

18.5. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

18.6. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

18.7. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

18.8. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os produtos empregados que julgar inadequados;

18.9. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

18.10. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

18.11. Substituir os Produtos reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

18.12. Aceitar os Termos e Condições do Pregão de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;

18.13. Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas no edital;

18.14. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes do contrato sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

18.15. Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega dos produtos, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

19. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

19.1. Nomear Gestor e/ou Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

19.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

19.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

19.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

19.5. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

19.6. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

19.7. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

19.8. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos Produtos;

20. - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação da autoridade superior;

20.1.1 - No caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao mesmo, a autoridade incumbida da decisão adjudicará o objeto licitado;

20.2 - O contratado obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

20.3 - A Prefeitura Municipal de Cidelândia poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

20.4 – Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial.

20.5 – Os recursos e contra-razões de recurso, bem como a impugnação ao Edital deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, cabendo ao Pregoeiro receber, examinar, e submetê-los a autoridade competente que decidirá sobre a pertinência.

20.6 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o interessado que, tendo-o aceito sem objeção, venha, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidades que o viciem;

20.7 - A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das respectivas exigências e condições;



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

20.8 - O Pregoeiro ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligências objetivando esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

20.9 - Não serão considerados motivos para desclassificação simples omissões ou erros formais da proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos dos demais licitantes;

20.10 - As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação/fornecimento;

20.11 - Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital, prevalecerá a redação deste instrumento convocatório;

20.12 – Caso a licitante vencedora ainda não esteja cadastrada junto a Administração Pública Municipal, deverá fazê-lo tão logo lhe seja adjudicado o presente certame.

20.13 - Os autos do respectivo processo administrativo que originou este edital estão com vista franqueada aos interessados na licitação;

20.14- As decisões do Pregoeiro, bem como os demais atos de interesse dos licitantes, serão publicados na Imprensa Oficial, caso não possam ser feitas diretamente aos seus representantes.

20.15 - Na hipótese de o processo licitatório vir a ser interrompido, o prazo de validade das propostas fica automaticamente prorrogado por igual número de dias em que o feito estiver suspenso.

20.16 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

20.17 – O Edital e seus anexos poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante solicitação ao Pregoeiro e o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Senador La Roque s/n, Centro, Cidelândia. CEP 65.900-500.

Cidelândia/MA, 06 de abril de 2020.

Onykley F D Soares
Pregoeiro Municipal
Port. 047/2017



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020

ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

REF.: Proposta do Pregão Presencial nº 019/2020.
Prefeitura de Cidelândia
Maranhão

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V. S^a, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação no Edital.

1. PROPONENTE:
RAZÃO SOCIAL:
SEDE:
CNPJ/MF.:

2. PROPOSTA DE PREÇOS;

3. DISCRIMINAÇÃO COMPLETA DO OBJETO;

4. VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$;

5. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA;

6. PRAZO DE ENTREGA;

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO;

8. GARANTIA.

(Local e data),
(Nome da empresa e assinatura de seu Representante Legal, com a devida qualificação)
RG nº e CPF nº



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. O presente termo de referência tem por objeto a aquisição de peças automotivas de interesse da Administração Municipal destinado a manutenção da frota deste município, observando as especificações constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. O presente termo tem o objetivo a aquisição de peças automotivas de interesse da Administração Municipal destinado a manutenção da frota deste município. A aquisição do objeto constantes do presente termo é imprescindível para as atividades da frota das máquinas de propriedade deste município. Os quantitativos dos itens foram estimados pelo responsável da Secretaria Municipal de Solicitante.

3. VALOR ESTIMADO:

3.1. Estima-se o valor de **R\$ 989.969,60 (novecentos e oitenta e nove mil, novecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos)**, considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência que foi determinado com base na média aritmética simples dos orçamentos recebidos de fornecedores do ramo.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. As especificações e quantitativos dos produtos a serem adquiridos, e demais exigências são as seguintes:

01 (um) veículo Ford Ranger, placa: nws-7480 - Sec. de Infraestrutura					
Item	Arpes.	Qtd.	Descrição	V. Unit.	P. Total
1	Peça	1	Farol esquerdo		
2	Peça	1	Farol direito		
3	Peça	1	Lanterna dianteira esquerda		
4	Peça	1	Lanterna dianteira direita		
5	Peça	4	Lâmpada farol		
6	Peça	1	Lanterna traseira esquerda		
7	Peça	1	Lanterna traseira direita		
8	Peça	2	Cilindro auxiliar embreagem		
9	Peça	2	Cilindro mestre embreagem		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

10	Peça	2	Coifa alavanca		
11	Peça	1	Radiador		
12	Peça	1	Servo freio		
13	Peça	1	Coroa pinhão		
14	Peça	2	Kit embreagem		
15	Peça	4	Pivô superior		
16	Peça	4	Pivô inferior		
17	Peça	2	Pastilha freio		
18	Peça	2	Disco freio		
19	Peça	1	Defletor radiador		
20	Peça	1	Pinça freio dianteiro esquerda		
21	Peça	1	Pinça freio dianteira direita		
22	Peça	1	Barra direção completa		
23	Peça	4	Rolamento dianteiro externo		
24	Peça	4	Rolamento dianteiro interno		
25	Peça	2	Retentor roda dianteira		
26	Peça	2	Retentor roda traseira		
27	Peça	2	Tensor correia alternador		
28	Peça	2	Cilindro roda traseira esquerda		
29	Peça	2	Cilindro roda traseira direita		
30	Peça	2	Flexível freio dianteiro		
31	Peça	2	Flexível freio traseiro		
32	Peça	2	Cubo roda dianteira		
33	Peça	2	Cubo roda traseira		
34	Peça	2	Regulador freio traseiro		
35	Peça	1	Regulador voltagem		
36	Peça	1	Mancal alternador		
37	Peça	1	Porta escova partida		
38	Peça	1	Pinhão partida		
39	Peça	1	Motor partida completo		
40	Peça	1	Alternador completo		
41	Peça	2	Rele auxiliar		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

42	Peça	1	Jogo retentor válvula		
43	Peça	1	Retentor traseiro cambio		
44	Peça	1	Junta cabeçote		
45	Peça	1	Junta tampa válvula		
46	Peça	1	Magote radiador superior		
47	Peça	1	Magote radiador inferior		
48	Peça	2	Borracha porta dianteira		
49	Peça	1	Cilindro mestre freio		
50	Peça	1	Embreagem viscosa		
51	Peça	2	Coxim motor esquerdo		
52	Peça	2	Coxim motor direito		
53	Peça	1	Fechadura porta dianteira esquerda		
54	Peça	1	Fechadura porta dianteira direita		
55	Peça	2	Maçaneta porta externa esquerda		
56	Peça	2	Palheta limpador para brisa		
57	Peça	2	Maçaneta porta externa direita		
58	Peça	2	Maçaneta porta interna esquerda		
59	Peça	2	Maçaneta porta interna direita		
60	Peça	1	Sensor temperatura d'água		
61	Peça	1	Bomba combustível		
62	Peça	1	Cabo freio mão traseiro esquerdo		
63	Peça	1	Cabo freio mão dianteiro		
64	Peça	1	Bomba hidráulica		
65	Peça	1	Cabo freio mão traseiro direito		
66	Peça	2	Tambor freio		
67	Peça	1	Bomba d'agua		
68	Peça	2	Amortecedor dianteiro		
69	Peça	1	Válvula escape		
70	Peça	1	Válvula admissão		
71	Peça	1	Tampa tanque		
72	Peça	1	Sensor temperatura cabeçote		
73	Peça	1	Sensor velocidade		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

74	Peça	1	Boia tanque		
75	Peça	4	Bieleta estabilizador dianteiro		
76	Peça	4	Bieleta estabilizador traseiro		
77	Peça	4	Borracha estilizador		
78	Peça	1	Sensor rotação		
79	Peça	1	Vidro porta esquerdo		
80	Peça	1	Vidro porta direito		
81	Peça	2	Amortecedor traseiro		
82	Peça	2	Amortecedor direção		
83	Peça	1	Para-brisa		
84	Peça	1	Tampa óleo motor		
85	Peça	1	Tampa reservatório água		
86	Peça	2	Lona freio		
87	Peça	2	Jogo sapata freio		
88	Peça	2	Regulagem freio automático		
89	Peça	2	Centralizador patim		
90	Peça	2	Filtro ar		
91	Peça	2	Filtro óleo		
92	Peça	2	Filtro combustível		
93	Peça	1	Amortecedor freio mão		
94	Peça	2	Rolamento caixa satélite		
95	Peça	1	Rolamento pinhão grande		
96	Peça	1	Rolamento pinhão pequeno		
97	Peça	1	Rolamento centro cardan		
98	Peça	1	Coxim cambio		
99	Peça	2	Batente eixo dianteiro		
100	Peça	1	Feixe molas dianteiro		
101	Peça	1	Feixe molas traseiro		
Total R\$					
01 (um) veículo Mitsubishi l-200 Triton s/placa ano 2019/2020 - Sec. de Administração					
Item	Arpes.	Quant.	Descrição	V. Unit.	P. Total



102	Peça	1	Farol esquerdo		
103	Peça	1	Farol direito		
104	Peça	1	Lanterna dianteira esquerda		
105	Peça	1	Lanterna dianteira direita		
106	Peça	4	Lâmpada farol		
107	Peça	1	Lanterna traseira esquerda		
108	Peça	1	Lanterna traseira direita		
109	Peça	1	Cilindro auxiliar embreagem		
110	Peça	1	Cilindro mestre embreagem		
111	Peça	1	Coifa alavanca		
112	Peça	1	Radiador		
113	Peça	1	Servo freio		
114	Peça	1	Coroa pinhão		
115	Peça	1	Kit embreagem		
116	Peça	4	Pivô superior		
117	Peça	4	Pivô inferior		
118	Peça	2	Pastilha freio		
119	Peça	2	Disco freio		
120	Peça	1	Defletor radiador		
121	Peça	1	Pinça freio dianteiro esquerda		
122	Peça	1	Pinça freio dianteira direita		
123	Peça	1	Barra direção completa		
124	Peça	2	Rolamento dianteiro externo		
125	Peça	2	Rolamento dianteiro interno		
126	Peça	2	Retentor roda dianteira		
127	Peça	2	Retentor roda traseira		
128	Peça	1	Tensor correia alternador		
129	Peça	1	Cilindro roda traseira esquerda		
130	Peça	1	Cilindro roda traseira direita		
131	Peça	2	Flexível freio dianteiro		
132	Peça	2	Flexível freio traseiro		
133	Peça	1	Cubo roda dianteira		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

134	Peça	1	Cubo roda traseira		
135	Peça	1	Regulador freio traseiro		
136	Peça	1	Regulador voltagem		
137	Peça	1	Mancal alternador		
138	Peça	1	Porta escova partida		
139	Peça	1	Pinhão partida		
140	Peça	1	Motor partida completo		
141	Peça	1	Alternador completo		
142	Peça	2	Rele auxiliar		
143	Peça	1	Jogo retentor válvula		
144	Peça	1	Retentor traseiro cambio		
145	Peça	1	Junta cabeçote		
146	Peça	1	Junta tampa válvula		
147	Peça	1	Magote radiador superior		
148	Peça	1	Magote radiador inferior		
149	Peça	2	Borracha porta dianteira		
150	Peça	1	Cilindro mestre freio		
151	Peça	1	Embreagem viscosa		
152	Peça	1	Coxim motor esquerdo		
153	Peça	1	Coxim motor direito		
154	Peça	1	Fechadura porta dianteira esquerda		
155	Peça	1	Fechadura porta dianteira direita		
156	Peça	2	Maçaneta porta externa esquerda		
157	Peça	2	Palheta limpador para brisa		
158	Peça	2	Maçaneta porta externa direita		
159	Peça	2	Maçaneta porta interna esquerda		
160	Peça	2	Maçaneta porta interna direita		
161	Peça	1	Sensor temperatura d'água		
162	Peça	1	Bomba combustível		
163	Peça	1	Cabo freio mão traseiro esquerdo		
164	Peça	1	Cabo freio mão dianteiro		
165	Peça	1	Bomba hidráulica		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

166	Peça	1	Cabo freio mão traseiro direito		
167	Peça	2	Tambor freio		
168	Peça	1	Bomba d'agua		
169	Peça	2	Amortecedor dianteiro		
170	Peça	1	Válvula escape		
171	Peça	1	Válvula admissão		
172	Peça	1	Tampa tanque		
173	Peça	1	Sensor temperatura cabeçote		
174	Peça	1	Sensor velocidade		
175	Peça	1	Boia tanque		
176	Peça	4	Bieleta estabilizador dianteiro		
177	Peça	4	Bieleta estabilizador traseiro		
178	Peça	4	Borracha estilizador		
179	Peça	1	Sensor rotação		
180	Peça	1	Vidro porta esquerdo		
181	Peça	1	Vidro porta direito		
182	Peça	2	Amortecedor traseiro		
183	Peça	2	Amortecedor direção		
184	Peça	1	Para-brisa		
185	Peça	1	Tampa óleo motor		
186	Peça	1	Tampa reservatório agua		
187	Peça	2	Lona freio		
188	Peça	2	Jogo sapata freio		
189	Peça	2	Regulagem freio automático		
190	Peça	2	Centralizador patim		
191	Peça	2	Filtro ar		
192	Peça	2	Filtro óleo		
193	Peça	2	Filtro combustível		
194	Peça	1	Amortecedor freio mão		
195	Peça	2	Rolamento caixa satélite		
196	Peça	1	Rolamento pinhão grande		
197	Peça	1	Rolamento pinhão pequeno		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

198	Peça	1	Rolamento centro cardam		
199	Peça	1	Coxim cambio		
200	Peça	2	Batente eixo dianteiro		
201	Peça	1	Feixe molas dianteiro		
202	Peça	1	Feixe molas traseiro		
Total R\$					

01 (um) veículo Volkswagen Saveiro, placa: hqd-8394 - Sec. de Infraestrutura

Item	Arpes.	Quant.	Descrição	V. Unit.	P. Total
203	Peça	1	Agregado		
204	Peça	2	Amortecedor dianteiro		
205	Peça	2	Amortecedor traseiro		
206	Peça	1	Antichama		
207	Peça	2	Balança		
208	Peça	1	Barra estabilizadora		
209	Peça	2	Batedor amortecedor dianteiro		
210	Peça	2	Batente amortecedor traseiro		
211	Peça	1	Bateria 70 ampere		
212	Peça	1	Bobina ignição		
213	Peça	1	Bomba combustível		
214	Peça	1	Bomba d'água		
215	Peça	1	Bomba óleo		
216	Peça	2	Borracha amortecedor inferior		
217	Peça	2	Borracha amortecedor superior		
218	Peça	2	Borracha descarga		
219	Peça	1	Bucha balanço		
220	Peça	2	Bucha eixo traseiro		
221	Peça	1	Cabo acelerador		
222	Peça	1	Cabo embreagem		
223	Peça	1	Capô		
224	Peça	2	Cilindro freio traseiro		
225	Peça	1	Cilindro ignição		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

226	Peça	1	Cilindro mestre		
227	Peça	2	Coifa amortecedor dianteiro		
228	Peça	2	Coifa amortecedor traseiro		
229	Peça	1	Coluna dianteira direita		
230	Peça	1	Coluna dianteira esquerda		
231	Peça	1	Comutador ignição		
232	Peça	1	Correia alternador		
233	Peça	1	Correia dentada motor		
234	Peça	2	Coxim amortecedor dianteiro		
235	Peça	1	Coxim cambio		
236	Peça	2	Coxim motor		
237	Peça	1	Defletor do ventilador		
238	Peça	2	Disco freio dianteiro		
239	Peça	1	Eletro ventilador		
240	Kit	1	Embreagem		
241	Kit	1	Estabilizador		
242	Peça	1	Farol direito		
243	Peça	1	Farol esquerdo		
244	Peça	2	Filtro de ar		
245	Peça	2	Filtro de combustível		
246	Peça	2	Filtro de óleo		
247	Peça	1	Flexível freio dianteiro		
248	Peça	1	Flexível freio traseiro		
249	Peça	1	Interruptor freio		
250	Peça	1	Interruptor óleo		
251	Peça	1	Interruptor ré		
252	Peça	2	Jogo cabo vela		
253	Jg	1	Junta do motor		
254	Peça	2	Junta homo cinética		
255	Peça	1	Lamina do pára-choque		
256	Peça	2	Lâmpada de ré		
257	Peça	2	Lâmpada do farol		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

258	Peça	2	Lâmpada do freio		
259	Peça	2	Lâmpada do pisca		
260	Peça	1	Lanterna direita		
261	Peça	1	Lanterna esquerda		
262	Jg	2	Lona freio		
263	Peça	1	Montante lado esquerdo		
264	Peça	1	Motor de partida		
265	Peça	1	Motor passo		
266	Peça	1	Munhão lado direito		
267	Peça	2	Palheta limpador dianteira		
268	Peça	1	Pára-choque dianteiro		
269	Peça	1	Paralama lado direito		
270	Jg	2	Pastilha de freio		
271	Peça	2	Pinça freio		
272	Peça	1	Pinhão partida		
273	Peça	2	Pivô balança		
274	Peça	1	Polia alternador		
275	Peça	2	Prato mola dianteiro		
276	Peça	1	Radiador		
277	Peça	1	Regulador voltagem		
278	Peça	1	Relé auxiliar bomba combustível		
279	Peça	1	Relé bomba combustível		
280	Peça	1	Relé duplo farol		
281	Peça	1	Relé pisca		
282	Peça	1	Reservatório de água radiador		
283	Peça	1	Retentor comando		
284	Peça	1	Retentor polia		
285	Peça	1	Retentor válvulas		
286	Peça	1	Retentor volante		
287	Peça	1	Retrovisor direito		
288	Peça	1	Retrovisor esquerdo		
289	Peça	2	Rolamento roda dianteiro		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

290	Peça	2	Rolamento roda traseira		
291	Peça	1	Rolamento tensor correia		
292	Peça	1	Rotor alternador		
293	Peça	1	Servo freio		
294	Peça	1	Tela inferior do pára-choque		
295	Peça	1	Tela superior do pára-choque		
296	Peça	1	Tensor		
297	Peça	2	Terminal direção		
298	Peça	1	Travessa do radiador		
299	Jg	1	Velas		

Total R\$

03 (três) veículos Ônibus Iveco/Cityclass 70c17, placas: ojl-0860 ano 2013; ojj-4749 ano 2013 e nnn-0841 ano 2012. Sec. de Educação Fundeb

Item	Arpes.	Quant.	Descrição	V. Unit.	P. Total
300	Peça	2	Farol esquerdo		
301	Peça	2	Farol direito		
302	Peça	2	Lanterna dianteira esquerda		
303	Peça	2	Lanterna dianteira direita		
304	Peça	8	Lâmpada farol		
305	Peça	4	Lanterna traseira esquerda		
306	Peça	4	Lanterna traseira direita		
307	Peça	4	Cilindro mestre embreagem		
308	Peça	4	Rolamento caixa marcha		
309	Peça	6	Coifa cardam		
310	Peça	2	Radiador		
311	Peça	2	Caixa direção hidráulica		
312	Peça	2	Eixo piloto		
313	Peça	2	Rolamento eixo piloto		
314	Peça	2	Eixo entalhado		
315	Peça	2	Engrenagem 1ª 2ª		
316	Peça	2	Engrenagem 3ª 4ª		
317	Peça	2	Engrenagem 5ª		
318	Peça	2	Hélice motor		



319	Peça	6	Pastilha freio dianteira		
320	Peça	6	Lonas freio		
321	Peça	6	Terminal direção esquerdo		
322	Peça	6	Terminal direção direito		
323	Peça	2	Virabrequim motor		
324	Peça	8	Bronze biela		
325	Peça	8	Bronze mancal		
326	Peça	2	Kit embreagem		
327	Peça	8	Kit motor		
328	Peça	4	Arruela encosto		
329	Peça	4	Bomba óleo		
330	Peça	2	Pinça freio dianteira esquerdo		
331	Peça	2	Pinça freio dianteira direito		
332	Peça	4	Sapata freio esquerdo		
333	Peça	4	Sapata freio direito		
334	Peça	4	Flexível freio dianteiro		
335	Peça	4	Flexível freio traseiro		
336	Peça	4	Cubo roda dianteira		
337	Peça	4	Tambor freio		
338	Peça	4	Regulador freio		
339	Peça	2	Regulador voltagem		
340	Peça	2	Mancal alternador		
341	Peça	2	Porta escova partida		
342	Peça	2	Pinhão partida		
343	Peça	2	Motor partida completo		
344	Peça	2	Alternador completo		
345	Peça	2	Rele auxiliar		
346	Peça	2	Jogo retentor válvula		
347	Peça	2	Retentor semi arvore		
348	Peça	2	Junta cabeçote		
349	Peça	2	Junta tampa válvula		
350	Peça	4	Mangote radiador superior		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

351	Peça	4	Mangote radiador inferior		
352	Peça	4	Borracha porta dianteira		
353	Peça	2	Retentor roda traseira		
354	Peça	8	Amortecedor dianteiro		
355	Peça	8	Amortecedor traseiro		
356	Peça	2	Tensor correia alternador		
357	Peça	2	Retentor roda dianteira		
358	Peça	4	Rolamento centro cardam		
359	Peça	8	Rolamento dianteiro interno		
360	Peça	8	Pino cilindro roda		
361	Peça	4	Palheta limpador para brisa		
362	Peça	2	Cilindro mestre freio		
363	Peça	2	Embuchamento dianteiro		
364	Peça	8	Rolamento dianteiro externo		
365	Peça	8	Rolamento traseiro interno		
366	Peça	4	Bico injetor		
367	Peça	16	Filtro óleo		
368	Peça	4	Cabo freio mão traseiro		
369	Peça	4	Rolamento traseiro externo		
370	Peça	2	Bomba hidráulica		
371	Peça	2	Flexível bomba hidráulica		
372	Peça	2	Bomba combustível		
373	Peça	2	Bomba d'água		
374	Peça	2	Servo freio		
375	Peça	8	Válvula escape		
376	Peça	8	Válvula admissão		
377	Peça	2	Tampa tanque		
378	Peça	2	Sensor temperatura cabeçote		
379	Peça	2	Reparo caixa satélite		
380	Peça	4	Luva cardam		
381	Peça	8	Vela aquecedora		
382	Peça	4	Bieleta estabilizador dianteiro		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

383	Peça	4	Bieleta estabilizador traseiro		
384	Peça	8	Borracha estabilizador		
385	Peça	2	Cabo acelerador		
386	Peça	2	Coxim cambio		
387	Peça	4	Coxim motor		
388	Peça	2	Reservatório agua radiador		
389	Peça	2	Reservatório agua para-brisa		
390	Peça	2	Reservatório óleo hidráulico		
391	Peça	2	Carter motor		
392	Peça	2	Tampa válvula		
393	Peça	2	Tampa óleo motor		
394	Peça	2	Tampa reservatório agua		
395	Peça	2	Caixa satélite		
396	Peça	4	Cilindro roda traseira		
397	Peça	2	Para-brisa		
398	Peça	2	Barra direção		
399	Peça	2	Retrovisor esquerdo		
400	Peça	2	Retrovisor direito		
401	Peça	2	Defletor radiador		
402	Peça	12	Disco freio		
403	Peça	2	Jogo junta motor		
404	Peça	12	Filtro ar		
405	Peça	4	Ponteira cardam		
406	Peça	4	Cruzeta cardam		
407	Peça	4	Garfo soldável		
408	Peça	12	Filtro combustível		
409	Peça	4	Cilindro auxiliar embreagem		
410	Peça	4	Cilindro mestre embreagem		
411	Peça	2	Turbina		
412	Peça	8	Biela motor		
413	Peça	4	Cabo seletor		
414	Peça	2	Caixa satélite		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

Total R\$					
02 (dois) veículos Ônibus vw 15.190 edd, placa: nxx-5040 ano 2011 e s/placa ano 2019/2020. Sec. de Educação					
Item	Arpes.	Quant.	Descrição	V. Unit.	P. Total
415	Peça	2	Rolamento caixa marcha		
416	Peça	2	Coifa cardam		
417	Peça	2	Rolamento eixo piloto		
418	Peça	2	Eixo entalhado		
419	Peça	2	Engrenagem 1ª 2ª		
420	Peça	2	Engrenagem 3ª 4ª		
421	Peça	2	Engrenagem 5ª		
422	Peça	2	Hélice motor		
423	Peça	4	Pastilha freio dianteira		
424	Peça	4	Lonas freio		
425	Peça	4	Terminal direção esquerdo		
426	Peça	4	Terminal direção direito		
427	Peça	2	Sapata freio esquerdo		
428	Peça	2	Sapata freio direito		
429	Peça	2	Flexível freio dianteiro		
430	Peça	2	Flexível freio traseiro		
431	Peça	2	Cubo roda dianteira		
432	Peça	2	Tambor freio		
433	Peça	2	Regulador freio		
434	Peça	2	Regulador voltagem		
435	Peça	2	Mancal alternador		
436	Peça	2	Porta escova partida		
437	Peça	2	Pinhão partida		
438	Peça	2	Rele auxiliar		
439	Peça	2	Jogo retentor válvula		
440	Peça	2	Retentor semi arvore		
441	Peça	2	Junta cabeçote		
442	Peça	2	Junta tampa válvula		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

443	Peça	2	Mangote radiador superior		
444	Peça	2	Mangote radiador inferior		
445	Peça	2	Borracha porta dianteira		
446	Peça	2	Retentor roda traseira		
447	Peça	4	Amortecedor dianteiro		
448	Peça	4	Amortecedor traseiro		
449	Peça	2	Tensor correia alternador		
450	Peça	2	Retentor roda dianteira		
451	Peça	2	Rolamento centro cardam		
452	Peça	4	Rolamento dianteiro interno		
453	Peça	4	Pino cilindro roda		
454	Peça	2	Palheta limpador para brisa		
455	Peça	2	Embuchamento dianteiro		
456	Peça	4	Rolamento dianteiro externo		
457	Peça	4	Rolamento traseiro interno		
458	Peça	4	Filtro óleo		
459	Peça	2	Cabo freio mão traseiro		
460	Peça	2	Rolamento traseiro externo		
461	Peça	2	Flexível bomba hidráulica		
462	Peça	2	Bomba combustível		
463	Peça	2	Bomba d'água		
464	Peça	8	Válvula escape		
465	Peça	8	Válvula admissão		
466	Peça	2	Tampa tanque		
467	Peça	2	Sensor temperatura cabeçote		
468	Peça	2	Luva cardam		
469	Jg	4	Vela aquecedora		
470	Peça	2	Bieleta estabilizador dianteiro		
471	Peça	2	Bieleta estabilizador traseiro		
472	Peça	2	Borracha estabilizador		
473	Peça	2	Cabo acelerador		
474	Peça	2	Coxim cambio		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

475	Peça	4	Coxim motor		
476	Peça	2	Reservatório agua radiador		
477	Peça	2	Reservatório agua para-brisa		
478	Peça	2	Reservatório óleo hidráulico		
479	Peça	2	Carter motor		
480	Peça	2	Tampa válvula		
481	Peça	2	Tampa óleo motor		
482	Peça	2	Tampa reservatório agua		
483	Peça	4	Cilindro roda traseira		
484	Peça	2	Barra direção		
485	Peça	2	Retrovisor esquerdo		
486	Peça	2	Retrovisor direito		
487	Peça	2	Defletor radiador		
488	Peça	4	Disco freio		
489	Peça	2	Jogo junta motor		
490	Peça	2	Filtro ar		
491	Peça	2	Ponteira cardam		
492	Peça	2	Cruzeta cardam		
493	Peça	2	Garfo soldável		
494	Peça	2	Filtro combustível		
495	Peça	2	Cilindro auxiliar embreagem		
496	Peça	2	Cilindro mestre embreagem		
497	Peça	4	Cabo seletor		
498	Peça	2	Caixa satélite		
Total R\$					77.942,54

01 (um) Veiculo Ônibus Mercedes Benz, s/placa ano 2019/2020. Sec. de Educação- Mde

Item	Arpes.	Quant.	Descrição	V. Unit.	P. Total
499	Peça	1	Rolamento caixa marcha		
500	Peça	1	Coifa cardam		
501	Peça	1	Rolamento eixo piloto		
502	Peça	1	Eixo entalhado		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

503	Peça	1	Engrenagem 1ª 2ª		
504	Peça	1	Engrenagem 3ª 4ª		
505	Peça	1	Engrenagem 5ª		
506	Peça	1	Hélice motor		
507	Peça	2	Pastilha freio dianteira		
508	Peça	2	Lonas freio		
509	Peça	2	Terminal direção esquerdo		
510	Peça	2	Terminal direção direito		
511	Peça	1	Sapata freio esquerdo		
512	Peça	1	Sapata freio direito		
513	Peça	1	Flexível freio dianteiro		
514	Peça	1	Flexível freio traseiro		
515	Peça	1	Cubo roda dianteira		
516	Peça	1	Tambor freio		
517	Peça	1	Regulador freio		
518	Peça	1	Regulador voltagem		
519	Peça	1	Mancal alternador		
520	Peça	1	Porta escova partida		
521	Peça	1	Pinhão partida		
522	Peça	1	Rele auxiliar		
523	Peça	1	Jogo retentor válvula		
524	Peça	1	Retentor semi arvore		
525	Peça	1	Junta cabeçote		
526	Peça	1	Junta tampa válvula		
527	Peça	1	Mangote radiador superior		
528	Peça	1	Mangote radiador inferior		
529	Peça	1	Borracha porta dianteira		
530	Peça	1	Retentor roda traseira		
531	Peça	2	Amortecedor dianteiro		
532	Peça	2	Amortecedor traseiro		
533	Peça	1	Tensor correia alternador		
534	Peça	1	Retentor roda dianteira		



535	Peça	1	Rolamento centro cardam		
536	Peça	2	Rolamento dianteiro interno		
537	Peça	2	Pino cilindro roda		
538	Peça	1	Palheta limpador para brisa		
539	Peça	1	Embuchamento dianteiro		
540	Peça	2	Rolamento dianteiro externo		
541	Peça	2	Rolamento traseiro interno		
542	Peça	2	Filtro óleo		
543	Peça	1	Cabo freio mão traseiro		
544	Peça	1	Rolamento traseiro externo		
545	Peça	1	Flexível bomba hidráulica		
546	Peça	1	Bomba combustível		
547	Peça	1	Bomba d'água		
548	Peça	4	Válvula escape		
549	Peça	4	Válvula admissão		
550	Peça	1	Tampa tanque		
551	Peça	1	Sensor temperatura cabeçote		
552	Peça	1	Luva cardam		
553	Jg	2	Vela aquecedora		
554	Peça	1	Bieleta estabilizador dianteiro		
555	Peça	1	Bieleta estabilizador traseiro		
556	Peça	1	Borracha estabilizador		
557	Peça	1	Cabo acelerador		
558	Peça	1	Coxim cambio		
559	Peça	2	Coxim motor		
560	Peça	1	Reservatório água radiador		
561	Peça	1	Reservatório água para-brisa		
562	Peça	1	Reservatório óleo hidráulico		
563	Peça	1	Carter motor		
564	Peça	1	Tampa válvula		
565	Peça	1	Tampa óleo motor		
566	Peça	1	Tampa reservatório água		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

567	Peça	2	Cilindro roda traseira		
568	Peça	1	Barra direção		
569	Peça	1	Retrovisor esquerdo		
570	Peça	1	Retrovisor direito		
571	Peça	1	Defletor radiador		
572	Peça	2	Disco freio		
573	Peça	1	Jogo junta motor		
574	Peça	1	Filtro ar		
575	Peça	1	Ponteira cardam		
576	Peça	1	Cruzeta cardam		
577	Peça	1	Garfo soldável		
578	Peça	1	Filtro combustível		
579	Peça	1	Cilindro auxiliar embreagem		
580	Peça	1	Cilindro mestre embreagem		
581	Peça	2	Cabo seletor		
582	Peça	1	Caixa satélite		
Total R\$					

02 (dois) veículos Renault Oroch 1.6, placas: psp-2366 ano 2016 e psr-4942 ano 2016. Sec. de Saúde

Item	Arpes.	Quant.	Descrição	V. Unit.	P. Total
583	Peça	2	Coifa amortecedor dianteiro		
584	Peça	4	Batente amortecedor dianteiro		
585	Peça	4	Batente amortecedor traseiro		
586	Peça	2	Interruptor óleo		
587	Peça	2	Interruptor temperatura		
588	Peça	2	Interruptor freio		
589	Peça	2	Interruptor ré		
590	Peça	2	Modulo combustível		
591	Peça	2	Correia dentada		
592	Peça	2	Tensor correia dentada		
593	Peça	2	Rolamento correia alternador		
594	Peça	16	Jogo válvula escape		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

595	Peça	2	Mangote radiador inferior		
596	Peça	2	Jogo pistão c/anéis		
597	Peça	2	Bomba óleo		
598	Peça	2	Bronze biela		
599	Peça	2	Bronze mancal		
600	Peça	4	Filtro óleo		
601	Peça	4	Filtro ar		
602	Peça	2	Junta motor		
603	Peça	2	Porta escova partida		
604	Peça	2	Regulador voltagem		
605	Peça	2	Bomba combustível		
606	Peça	2	Condensador de ar condicionado		
607	Peça	4	Filtro cabine (pólen)		
608	Peça	2	Tampa modulo combustível		
609	Peça	2	Eletro ventilador		
610	Peça	2	Tampa reservatório água		
611	Peça	2	Reservatório água radiador		
612	Peça	6	Cilindro roda traseira		
613	Peça	2	Jogo mola patim		
614	Peça	4	Flexível freio traseiro		
615	Peça	4	Bucha ponta tirante		
616	Peça	2	Maçaneta porta esquerda externa		
617	Peça	2	Maçaneta porta direita externa		
618	Peça	2	Amortecedor porta malas		
619	Peça	2	Bobina ignição		
620	Peça	2	Bomba d'água		
621	Peça	2	Retentor polia		
622	Peça	2	Cabo alavanca		
623	Peça	6	Bucha balança		
624	Peça	6	Rolamento roda dianteira		
625	Peça	4	Mola espiral dianteira		
626	Peça	2	Válvula termostática		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

627	Peça	2	Grade radiador		
628	Peça	1	Para-choque dianteiro		
629	Peça	1	Para-choque traseiro		
630	Peça	6	Disco freio		
631	Peça	4	Cubo roda dianteira		
632	Peça	4	Coxim amortecedor		
633	Peça	2	Trizeta		
634	Peça	2	Correia hidráulico		
635	Peça	2	Farol direito		
636	Peça	2	Farol esquerdo		
637	Peça	2	Lanterna traseira direita		
638	Peça	2	Lanterna traseira esquerda		
639	Peça	4	Amortecedor dianteiro		
640	Peça	4	Amortecedor traseiro		
641	Peça	2	Coxim motor direito		
642	Peça	2	Coxim motor esquerdo		
643	Peça	2	Coxim cambio		
644	Peça	4	Terminal direção		
645	Peça	4	Munhao direção		
646	Peça	4	Tambor freio		
647	Peça	6	Sapata freio		
648	Peça	2	Jogo velas		
649	Peça	2	Sensor temperatura		
650	Peça	2	Sensor velocidade		
651	Peça	2	Correia alternador		
652	Peça	2	Tensor correia alternador		
653	Peça	2	Polia alternador		
654	Peça	6	Pastilha freio		
655	Peça	2	Cabo freio mão esquerdo		
656	Peça	2	Cabo freio mão direito		
657	Peça	4	Amortecedor porta malas		
658	Peça	6	Coxim amortecedor traseiro		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

659	Peça	6	Coxim amortecedor dianteiro		
660	Peça	4	Junta homo cinética		
661	Peça	2	Rolamento esticador correia dentada		
662	Peça	2	Bateria 70 ampere		
Total R\$					

02 (dois) veículos Gm S-10, placas: pvw-2886 ano 2015 e ojh-4062 ano 2012. Sec. de Saúde

Item	Arpes.	Quant.	Descrição	V. Unit.	P. Total
663	Peça	2	Farol esquerdo		
664	Peça	2	Farol direito		
665	Peça	2	Cilindro mestre freio		
666	Peça	2	Cilindro auxiliar embreagem		
667	Peça	4	Lâmpada farol		
668	Peça	2	Lanterna traseira esquerda		
669	Peça	2	Lanterna traseira direita		
670	Peça	2	Cilindro mestre embreagem		
671	Peça	2	Rolamento caixa marcha		
672	Peça	4	Coifa trizeta		
673	Peça	2	Radiador		
674	Peça	2	Caixa direção hidráulica		
675	Peça	2	Eixo piloto		
676	Peça	2	Rolamento eixo piloto		
677	Peça	2	Eixo entalhado		
678	Peça	2	Engrenagem 1ª 2ª		
679	Peça	2	Engrenagem 3ª 4ª		
680	Peça	2	Engrenagem 5ª		
681	Peça	2	Hélice ventilador completo		
682	Peça	4	Pastilha freio dianteira		
683	Peça	4	Sapata freio		
684	Peça	4	Terminal direção esquerdo		
685	Peça	4	Terminal direção direito		
686	Peça	2	Virabrequim motor		



687	Peça	6	Anel sincronizado 1ª-2ª-3ª-4ª		
688	Peça	2	Inter cooler motor		
689	Peça	2	Compressor de ar condicionado		
690	Peça	2	Condensador de ar condicionado		
691	Peça	2	Filtro secador		
692	Peça	2	Tubo expansão de ar		
693	Peça	2	Pinça freio dianteira esquerda		
694	Peça	2	Pinça freio dianteira direita		
695	Peça	4	Cilindro roda traseira esquerda		
696	Peça	4	Cilindro roda traseira direita		
697	Peça	4	Flexível freio dianteiro		
698	Peça	4	Flexível freio traseiro		
699	Peça	4	Kit rolamento traseiro		
700	Peça	2	Disco embreagem		
701	Peça	4	Pivô balança superior		
702	Peça	2	Regulador voltagem		
703	Peça	2	Mancal alternador		
704	Peça	2	Porta escova partida		
705	Peça	2	Pinhão partida		
706	Peça	2	Motor partida completo		
707	Peça	2	Alternador completo		
708	Peça	2	Rele auxiliar		
709	Peça	2	Jogo retentor válvula		
710	Peça	2	Retentor semi arvore		
711	Peça	2	Junta cabeçote		
712	Peça	2	Junta tampa válvula		
713	Peça	2	Mangote radiador superior		
714	Peça	2	Mangote radiador inferior		
715	Peça	2	Borracha porta dianteira		
716	Peça	2	Borracha porta lateral		
717	Peça	2	Maçaneta porta dianteira externa		
718	Peça	2	Maçaneta porta dianteira interna		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

719	Peça	2	Maçaneta porta lateral externa		
720	Peça	2	Maçaneta porta lateral interna		
721	Peça	2	Fechadura porta dianteira esquerda		
722	Peça	2	Fechadura porta dianteira direita		
723	Peça	2	Fechadura tampa traseira		
724	Peça	4	Palheta limpador para brisa		
725	Peça	2	Maquina vidro elétrico direito		
726	Peça	2	Maquina vidro elétrico esquerdo		
727	Peça	2	Válvula pressão bomba alta		
728	Peça	2	Sensor bomba alta pressão		
729	Peça	4	Bico injetor		
730	Peça	2	Cabo freio mão traseiro		
731	Peça	2	Cabo freio mão dianteiro		
732	Peça	2	Boda hidráulica		
733	Peça	2	Flexível bomba hidráulica		
734	Peça	2	Braço pitman		
735	Peça	2	Reparo caixa direção		
736	Peça	2	Braço auxiliar		
737	Peça	2	Válvula escape		
738	Peça	2	Válvula admissão		
739	Peça	2	Tampa tanque		
740	Peça	2	Sensor temperatura cabeçote		
741	Peça	2	Sensor velocidade		
742	Peça	2	Sensor nível combustível		
743	Jg	4	Vela aquecedora		
744	Peça	4	Bieleta estabilizador dianteiro		
745	Peça	4	Bieleta estabilizador traseiro		
746	Peça	4	Borracha estabilizador		
747	Peça	2	Sensor rotação		
748	Peça	1	Vidro porta esquerdo		
749	Peça	1	Vidro porta direito		
750	Peça	2	Reservatório agua radiador		



751	Peça	2	Reservatório água para-brisa		
752	Peça	2	Reservatório óleo hidráulico		
753	Peça	2	Carter motor		
754	Peça	2	Tampa válvula		
755	Peça	2	Tampa óleo motor		
756	Peça	2	Tampa reservatório água		
757	Peça	4	Disco freio		
758	Peça	2	Atuador embreagem		
759	Peça	2	Mangote inter cooler		
760	Peça	2	Retrovisor esquerdo fixo		
761	Peça	2	Retrovisor direito fixo		
762	Peça	2	Kit embreagem		
763	Peça	4	Pivô balança inferior		
764	Peça	2	Terminal direção curto		
765	Peça	2	Terminal direção longo		
766	Peça	8	Amortecedor dianteiro		
767	Peça	8	Amortecedor traseiro		
768	Peça	2	Batente balança		
769	Peça	4	Batente traseiro		
770	Peça	4	Bucha mola		
771	Peça	4	Balança inferior		
772	Peça	4	Balança superior		
773	Peça	4	Bucha balança inferior		
774	Peça	4	Bucha balança superior		
775	Peça	2	Bomba d'água		
776	Peça	2	Correia alternador		
777	Peça	2	Correia dentada		
778	Peça	2	Tensor correia dentada		
779	Peça	2	Tensor correia alternador		
780	Peça	4	Rolamento dianteiro interno		
781	Peça	4	Rolamento dianteiro externo		
782	Peça	4	Cubo roda dianteira		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

783	Peça	4	Tambor freio		
784	Peça	4	Retentor roda dianteira		
785	Peça	4	Retentor roda traseira		
786	Peça	4	Retentor pinhão		
787	Peça	4	Rolamento traseiro (kit)		
788	Peça	2	Rolamento pinhão pequeno		
789	Peça	2	Rolamento pinhão grande		
790	Peça	2	Rolamento lateral caixa satélite		
791	Peça	4	Batente balança superior		
792	Peça	2	Caneta terminal direção		
Total R\$					

01 (um) veículos Renault Máster, placa: oje-8813 ano 2011. Sec. de Saúde

Item	Arpes.	Quant.	Descrição	V. Unit.	P. Total
793	Peça	1	Lanterna dianteira esquerda		
794	Peça	1	Lanterna dianteira direita		
795	Peça	4	Lâmpada farol		
796	Peça	1	Lanterna traseira esquerda		
797	Peça	1	Lanterna traseira direita		
798	Peça	2	Cilindro mestre embreagem		
799	Peça	1	Rolamento caixa marcha		
800	Peça	2	Coifa trizeta		
801	Peça	1	Radiador		
802	Peça	1	Rolamento engrenagem 1ª 2ª		
803	Peça	1	Rolamento eixo piloto		
804	Peça	1	Rolamento engrenagem 3ª 4ª		
805	Peça	1	Engrenagem 1ª 2ª		
806	Peça	1	Engrenagem 3ª 4ª		
807	Peça	1	Engrenagem 5ª		
808	Peça	2	Eletro ventilador		
809	Peça	2	Pastilha freio dianteira		
810	Peça	2	Pastilha freio traseira		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

811	Peça	2	Terminal direção esquerdo		
812	Peça	2	Terminal direção direito		
813	Peça	1	Filtro secador		
814	Peça	1	Tubo expansão de ar		
815	Peça	1	Pinça freio dianteira esquerda		
816	Peça	1	Pinça freio dianteira direita		
817	Peça	1	Pinça freio traseira esquerda		
818	Peça	1	Pinça freio traseira direita		
819	Peça	2	Flexível freio dianteiro		
820	Peça	2	Flexível freio traseiro		
821	Peça	1	Cubo roda dianteira		
822	Peça	1	Cubo roda traseira		
823	Peça	2	Pivô balança		
824	Peça	1	Regulador voltagem		
825	Peça	1	Mancal alternador		
826	Peça	1	Porta escova partida		
827	Peça	1	Pinhão partida		
828	Peça	1	Rele auxiliar		
829	Peça	1	Jogo retentor válvula		
830	Peça	1	Retentor semi arvore		
831	Peça	1	Junta cabeçote		
832	Peça	1	Junta tampa válvula		
833	Peça	1	Mangote radiador superior		
834	Peça	1	Mangote radiador inferior		
835	Peça	1	Borracha porta dianteira		
836	Peça	1	Borracha porta lateral		
837	Peça	1	Maçaneta porta dianteira externa		
838	Peça	1	Maçaneta porta dianteira interna		
839	Peça	1	Maçaneta porta lateral externa		
840	Peça	1	Maçaneta porta lateral interna		
841	Peça	1	Fechadura porta dianteira esquerda		
842	Peça	1	Fechadura porta dianteira direita		



843	Peça	1	Fechadura porta lateral		
844	Peça	2	Palheta limpador para brisa		
845	Peça	1	Maquina vidro elétrico direito		
846	Peça	1	Maquina vidro elétrico esquerdo		
847	Peça	1	Válvula pressão bomba alta		
848	Peça	1	Sensor bomba alta pressão		
849	Peça	1	Cabo freio mão traseiro		
850	Peça	1	Cabo freio mão dianteiro		
851	Peça	1	Boda hidráulica		
852	Peça	1	Flexível bomba hidráulica		
853	Peça	2	Munhao direção		
854	Peça	4	Válvula escape		
855	Peça	4	Válvula admissão		
856	Peça	1	Tampa tanque		
857	Peça	1	Sensor temperatura cabeçote		
858	Peça	1	Sensor velocidade		
859	Peça	1	Sensor nível combustível		
860	Peça	4	Vela aquecedora		
861	Peça	2	Bieleta estabilizador dianteiro		
862	Peça	2	Bieleta estabilizador traseiro		
863	Peça	2	Borracha estabilizador		
864	Peça	1	Sensor rotação		
865	Peça	1	Vidro porta esquerdo		
866	Peça	1	Vidro porta direito		
867	Peça	1	Reservatório agua radiador		
868	Peça	1	Reservatório agua para-brisa		
869	Peça	1	Reservatório óleo hidráulico		
870	Peça	1	Tampa óleo motor		
871	Peça	1	Tampa reservatório agua		
872	Peça	1	Rolamento semi arvore		
873	Peça	3	Filtro ar		
874	Peça	3	Filtro combustível		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

875	Peça	3	Filtro óleo		
876	Peça	1	Bomba d'agua		
877	Peça	2	Amortecedor dianteiro		
878	Peça	2	Rolamento dianteiro		
879	Peça	2	Rolamento traseiro		
880	Peça	2	Bateria 90 ampere		
881	Peça	2	Pivô superior		
882	Peça	2	Pivô inferior		
883	Peça	2	Bucha balança inferior grande		
884	Peça	2	Bucha balança inferior pequeno		
885	Peça	2	Bucha balança superior		
886	Peça	1	Trizeta esquerda		
887	Peça	1	Trizeta direita		
888	Peça	1	Engrenagem bomba d'água		
889	Peça	1	Atuador embreagem		
890	Peça	1	Kit embreagem		
891	Peça	1	Conector atuador embreagem		
892	Peça	2	Junta homo cinética		
893	Peça	2	Coifa homo cinética		
894	Peça	2	Amortecedor traseiro		
895	Peça	1	Coxim motor direito		
896	Peça	1	Coxim cambio inferior		
897	Peça	1	Coxim cambio superior		
898	Peça	1	Cabo alavanca cambio		
899	Peça	1	Cabo acelerador		
900	Peça	1	Cabo capô		
Total R\$					
01 (um) veículo Ambulância Mercedes Benz Sprint s/placa ano 2019/2020. Sec. de Saúde					
Item	Arpes.	Quant.	Descrição	V. Unit.	P. Total
901	Peça	1	Coifa amortecedor dianteiro		
902	Peça	2	Batente amortecedor dianteiro		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

903	Peça	2	Batente amortecedor traseiro		
904	Peça	1	Interruptor óleo		
905	Peça	1	Interruptor temperatura		
906	Peça	1	Interruptor freio		
907	Peça	1	Interruptor ré		
908	Peça	1	Modulo combustível		
909	Peça	1	Correia dentada		
910	Peça	1	Tensor correia dentada		
911	Peça	1	Rolamento correia alternador		
912	Peça	8	Jogo válvula escape		
913	Peça	1	Mangote radiador inferior		
914	Peça	1	Jogo pistão c/anéis		
915	Peça	1	Bomba óleo		
916	Peça	1	Bronze biela		
917	Peça	1	Bronze mancal		
918	Peça	2	Filtro óleo		
919	Peça	2	Filtro ar		
920	Peça	1	Junta motor		
921	Peça	1	Porta escova partida		
922	Peça	1	Regulador voltagem		
923	Peça	1	Bomba combustível		
924	Peça	1	Condensador de ar condicionado		
925	Peça	2	Filtro cabine (pólen)		
926	Peça	1	Tampa modulo combustível		
927	Peça	1	Eletro ventilador		
928	Peça	1	Tampa reservatório agua		
929	Peça	1	Reservatório agua radiador		
930	Peça	3	Cilindro roda traseira		
931	Peça	1	Jogo mola patim		
932	Peça	2	Flexível freio traseiro		
933	Peça	2	Bucha ponta tirante		
934	Peça	1	Maçaneta porta esquerda externa		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

935	Peça	1	Maçaneta porta direita externa		
936	Peça	1	Amortecedor porta malas		
937	Peça	1	Bobina ignição		
938	Peça	1	Bomba d'agua		
939	Peça	1	Retentor polia		
940	Peça	1	Cabo alavanca		
941	Peça	3	Bucha balança		
942	Peça	3	Rolamento roda dianteira		
943	Peça	2	Mola espiral dianteira		
944	Peça	1	Válvula termostática		
945	Peça	1	Grade radiador		
946	Peça	1	Para-choque dianteiro		
947	Peça	1	Para-choque traseiro		
948	Peça	3	Disco freio		
949	Peça	2	Cubo roda dianteira		
950	Peça	2	Coxim amortecedor		
951	Peça	1	Trizeta		
952	Peça	1	Correia hidráulico		
953	Peça	1	Farol direito		
954	Peça	1	Farol esquerdo		
955	Peça	1	Lanterna traseira direita		
956	Peça	1	Lanterna traseira esquerda		
957	Peça	2	Amortecedor dianteiro		
958	Peça	2	Amortecedor traseiro		
959	Peça	1	Coxim motor direito		
960	Peça	1	Coxim motor esquerdo		
961	Peça	1	Coxim cambio		
962	Peça	2	Terminal direção		
963	Peça	2	Munhao direção		
964	Peça	2	Tambor freio		
965	Peça	3	Sapata freio		
966	Peça	1	Jogo velas		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

967	Peça	1	Sensor temperatura		
968	Peça	1	Sensor velocidade		
969	Peça	1	Correia alternador		
970	Peça	1	Tensor correia alternador		
971	Peça	1	Polia alternador		
972	Peça	3	Pastilha freio		
973	Peça	1	Cabo freio mão esquerdo		
974	Peça	1	Cabo freio mão direito		
975	Peça	2	Amortecedor porta malas		
976	Peça	3	Coxim amortecedor traseiro		
977	Peça	3	Coxim amortecedor dianteiro		
978	Peça	2	Junta homo cinética		
979	Peça	1	Rolamento esticador correia dentada		
980	Peça	1	Bateria 70 ampere		
Total R\$					

01 (um) veículo Fiat Uno s/placa ano 2019/2020. Sec. de Assistência Social

Item	Arpes.	Quant.	Descrição	V. Unit.	P. Total
981	Peça	1	Alavanca cambio		
982	Peça	1	Alavanca freio mão		
983	Peça	1	Alternador		
984	Peça	2	Amortecedor dianteiro		
985	Peça	2	Amortecedor traseiro		
986	Peça	2	Balança		
987	Peça	1	Barra tensora ld		
988	Peça	1	Barra tensora le		
989	Peça	2	Batente amortecedor traseiro		
990	Peça	2	Batente amortecedor dianteiro		
991	Peça	4	Bieleta dianteira		
992	Peça	4	Bieleta traseira		
993	Peça	1	Bobina campo		
994	Peça	1	Bobina ignição		



995	Peça	1	Bomba combustível injeção		
996	Peça	1	Bomba d'agua		
997	Peça	1	Bomba óleo		
998	Peça	2	Borracha porta		
999	Peça	2	Bucha agregado dianteira		
1000	Peça	2	Bucha agregado traseira		
1001	Peça	2	Bucha balança dianteira		
1002	Peça	2	Bucha balança traseira		
1003	Peça	2	Bucha barra estabilizadora		
1004	Peça	1	Buzina caracol		
1005	Peça	2	Cabo acelerador		
1006	Peça	2	Cabo embreagem		
1007	Peça	2	Cabo freio mão ld/le		
1008	Peça	2	Coifa amortecedor dianteiro		
1009	Peça	2	Coifa amortecedor traseiro		
1010	Peça	2	Coifa homo cinética lc		
1011	Peça	2	Coifa homo cinética lr		
1012	Peça	1	Correia alternador		
1013	Peça	1	Correia dentada		
1014	Peça	4	Coxim amortecedor dianteiro		
1015	Peça	4	Coxim amortecedor traseiro		
1016	Peça	4	Coxim cambio		
1017	Peça	2	Cubo roda traseira		
1018	Peça	1	Disco embreagem		
1019	Peça	1	Disco freio		
1020	Peça	1	Eletro ventilador		
1021	Peça	1	Engrenagem virabrequim		
1022	Peça	1	Estabilizador		
1023	Peça	1	Estatore alternador		
1024	Peça	2	Farol ld/le		
1025	Peça	1	Feixe molas		
1026	Peça	2	Filtro ar		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

1027	Peça	2	Filtro combustível		
1028	Peça	2	Filtro óleo		
1029	Peça	10	Fusível lamina 10 amp médio		
1030	Peça	1	Garfo partida		
1031	Peça	1	Induzido partida		
1032	Peça	1	Interruptor freio		
1033	Peça	1	Interruptor óleo		
1034	Peça	1	Interruptor ré		
1035	Peça	1	Interruptor temperatura agua		
1036	Peça	1	Jg cabo vela		
1037	Peça	1	Jogo de vela		
1038	Peça	2	Jogo sapata freio		
1039	Peça	1	Junta homo cinética		
1040	Peça	1	Junta motor completa		
1041	Peça	1	Kit embreagem		
1042	Peça	1	Kit estabilizador		
1043	Peça	4	Lâmpada 1034 2 polo 12v		
1044	Peça	4	Lâmpada 1141 1 polo 12v		
1045	Peça	2	Lanterna traseira		
1046	Peça	2	Limpador para brisa		
1047	Peça	2	Luva terminal		
1048	Peça	1	Mangueira ar		
1049	Peça	2	Máquina vidro		
1050	Peça	1	Módulo combustível		
1051	Peça	1	Mola espiral dianteira		
1052	Peça	1	Mola mestre traseira		
1053	Peça	1	Munhão		
1054	Peça	2	Palheta limpador para brisa		
1055	Peça	1	Para brisa		
1056	Peça	2	Pastilha de freio		
1057	Peça	1	Pinça freio		
1058	Peça	1	Pinhão partida		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

1059	Peça	1	Pivô balança		
1060	Peça	1	Porta escova motor partida		
1061	Peça	1	Protetor correia dentada superior		
1062	Peça	1	Radiador		
1063	Peça	1	Regulador voltagem alternador		
1064	Peça	1	Rele auxiliar		
1065	Peça	2	Reparo pinça freio		
1066	Peça	1	Reservatório água radiador		
1067	Peça	1	Retificador alternador		
1068	Peça	1	Rolamento dianteiro		
1069	Peça	1	Rolamento esticador correia dentada		
1070	Peça	1	Rolamento semi arvore		
1071	Peça	1	Rotor alternador		
1072	Peça	1	Sensor map		
1073	Peça	1	Sensor nível combustível		
1074	Peça	1	Sensor rotação		
1075	Peça	1	Sensor velocidade		
1076	Peça	1	Servo freio		
1077	Peça	1	Sonda lambda		
1078	Peça	2	Tambor freio		
1079	Peça	1	Tampa óleo		
1080	Peça	2	Terminal direção		
1081	Peça	2	Terminal encaixe		
1082	Peça	2	Terminal tensor		
Total R\$					
01 (um) veículo Fiat Strada s/placa ano 2019/2020. Sec. de Assistência Social					
Item	Arpes.	Quant.	Descrição	V. Unit.	P. Total
1083	Peça	1	Agregado		
1084	Peça	2	Amortecedor dianteiro		
1085	Peça	2	Amortecedor traseiro		
1086	Peça	1	Antichama		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

1087	Peça	2	Balança		
1088	Peça	1	Barra estabilizadora		
1089	Peça	2	Batedor amortecedor dianteiro		
1090	Peça	2	Batente amortecedor traseiro		
1091	Peça	1	Bateria 70 ampere		
1092	Peça	1	Bobina ignição		
1093	Peça	1	Bomba combustível		
1094	Peça	1	Bomba d'água		
1095	Peça	1	Bomba óleo		
1096	Peça	2	Borracha amortecedor inferior		
1097	Peça	2	Borracha amortecedor superior		
1098	Peça	2	Borracha descarga		
1099	Peça	1	Bucha balanço		
1100	Peça	2	Bucha eixo traseiro		
1101	Peça	1	Cabo acelerador		
1102	Peça	1	Cabo embreagem		
1103	Peça	1	Capô		
1104	Peça	2	Cilindro freio traseiro		
1105	Peça	1	Cilindro ignição		
1106	Peça	1	Cilindro mestre		
1107	Peça	2	Coifa amortecedor dianteiro		
1108	Peça	2	Coifa amortecedor traseiro		
1109	Peça	1	Coluna dianteira direita		
1110	Peça	1	Coluna dianteira esquerda		
1111	Peça	1	Comutador ignição		
1112	Peça	1	Correia alternador		
1113	Peça	1	Correia dentada motor		
1114	Peça	2	Coxim amortecedor dianteiro		
1115	Peça	1	Coxim câmbio		
1116	Peça	2	Coxim motor		
1117	Peça	1	Defletor do ventilador		
1118	Peça	2	Disco freio dianteiro		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

1119	Peça	1	Eletro ventilador		
1120	Kit	1	Embreagem		
1121	Kit	1	Estabilizador		
1122	Peça	1	Farol direito		
1123	Peça	1	Farol esquerdo		
1124	Peça	2	Filtro de ar		
1125	Peça	2	Filtro de combustível		
1126	Peça	2	Filtro de óleo		
1127	Peça	1	Flexível freio dianteiro		
1128	Peça	1	Flexível freio traseiro		
1129	Peça	1	Interruptor freio		
1130	Peça	1	Interruptor óleo		
1131	Peça	1	Interruptor ré		
1132	Peça	2	Jogo cabo vela		
1133	Jg	1	Junta do motor		
1134	Peça	2	Junta homo cinética		
1135	Peça	1	Lamina do pára-choque		
1136	Peça	2	Lâmpada de ré		
1137	Peça	2	Lâmpada do farol		
1138	Peça	2	Lâmpada do freio		
1139	Peça	2	Lâmpada do pisca		
1140	Peça	1	Lanterna direita		
1141	Peça	1	Lanterna esquerda		
1142	Jg	2	Lona freio		
1143	Peça	1	Montante lado esquerdo		
1144	Peça	1	Motor de partida		
1145	Peça	1	Motor passo		
1146	Peça	1	Munhão lado direito		
1147	Peça	2	Palheta limpador dianteira		
1148	Peça	1	Pára-choque dianteiro		
1149	Peça	1	Paralama lado direito		
1150	Jg	2	Pastilha de freio		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

1151	Peça	2	Pinça freio		
1152	Peça	1	Pinhão partida		
1153	Peça	2	Pivô balança		
1154	Peça	1	Polia alternador		
1155	Peça	2	Prato mola dianteiro		
1156	Peça	1	Radiador		
1157	Peça	1	Regulador voltagem		
1158	Peça	1	Relé auxiliar bomba combustível		
1159	Peça	1	Relé bomba combustível		
1160	Peça	1	Relé duplo farol		
1161	Peça	1	Relé pisca		
1162	Peça	1	Reservatório de água radiador		
1163	Peça	1	Retentor comando		
1164	Peça	1	Retentor polia		
1165	Peça	1	Retentor válvulas		
1166	Peça	1	Retentor volante		
1167	Peça	1	Retrovisor direito		
1168	Peça	1	Retrovisor esquerdo		
1169	Peça	2	Rolamento roda dianteiro		
1170	Peça	2	Rolamento roda traseira		
1171	Peça	1	Rolamento tensor correia		
1172	Peça	1	Rotor alternador		
1173	Peça	1	Servo freio		
1174	Peça	1	Tela inferior do pára-choque		
1175	Peça	1	Tela superior do pára-choque		
1176	Peça	1	Tensor		
1177	Peça	2	Terminal direção		
1178	Peça	1	Travessa do radiador		
1179	Jg	1	Velas		
Total R\$					
01 (um) caminhão basculante Caçamba Iveco Tector 260e pac de placa: oxt-2730 - Sec. de Infraestrutura					



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

Item	Arpes.	Quant.	Descrição	V. Unit.	P. Total
1180	Peça	6	Abraçadeira mangueira		
1181	Peça	1	Alavanca caixa		
1182	Peça	2	Amortecedor dianteiro		
1183	Peça	1	Barra direção curta		
1184	Peça	2	Batente feixe mola traseira		
1185	Peça	1	Bomba d'água		
1186	Peça	1	Bomba hidráulica		
1187	Peça	1	Bomba óleo		
1188	Peça	1	Bomba transferência		
1189	Peça	6	Borracha cano injetor		
1190	Peça	4	Borracha estabilizador		
1191	Peça	1	Borracha vigia		
1192	Peça	1	Braço reto direção		
1193	Jogo	1	Bronze compressor		
1194	Jogo	1	Bronze regulagem coroa		
1195	Peça	2	Bucha alternador		
1196	Peça	1	Bucha comando		
1197	Peça	1	Cabeçote compressor		
1198	Peça	1	Cano compressor ar		
1199	Peça	1	Cano descarga intermed longo		
1200	Peça	1	Cano freio dianteiro direito		
1201	Peça	1	Cano saída motor		
1202	Peça	1	Carcaça embreagem		
1203	Peça	1	Cardam completo		
1204	Peça	1	Catraca freio		
1205	Peça	1	Cilindro mestre freio		
1206	Peça	1	Coluna direção		
1207	Conj.	1	Coroa pinhão		
1208	Peça	2	Correia alternador		
1209	Peça	2	Coxim cabine		
1210	Peça	2	Coxim motor dianteiro		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

1211	Peça	2	Coxim motor traseiro		
1212	Peça	1	Cruzeta cardam		
1213	Peça	2	Cubo roda traseira		
1214	Peça	1	Cuíca freio		
1215	Peça	4	Cupilha manga eixo		
1216	Peça	1	Engrenagem 3ª marcha		
1217	Peça	1	Engrenagem 4ª marcha		
1218	Peça	1	Engrenagem 5ª marcha		
1219	Peça	1	Engrenagem ré grande		
1220	Peça	2	Fechadura porta le/ld		
1221	Peça	1	Feixe mola traseira		
1222	Peça	3	Filtro ar externo		
1223	Peça	3	Filtro ar interno		
1224	Peça	3	Filtro combustível		
1225	Peça	3	Filtro óleo		
1226	Peça	3	Flexível lubrificação		
1227	Peça	2	Grafo soldável cardam		
1228	Peça	4	Grampo mola traseira		
1229	Peça	1	Hélice ventilar		
1230	Peça	1	Interruptor freio		
1231	Peça	1	Interruptor ré		
1232	Peça	1	Interruptor temp água		
1233	Jogo	2	Borracha porta		
1234	Jogo	1	Caneleta porta		
1235	Jogo	1	Junta caixa marcha		
1236	Jogo	1	Lona freio traseiro		
1237	Jogo	4	Mola sapata		
1238	Peça	2	Jumelo feixe		
1239	Peça	1	Junção basculante		
1240	Peça	1	Junção direção		
1241	Peça	1	Junta distribuição		
1242	Peça	2	Junta semi eixo		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

1243	Peça	1	Junta tampa lateral		
1244	Peça	2	Maçaneta porta externa		
1245	Peça	1	Manga eixo		
1246	Peça	1	Mangueira bomba hidráulica		
1247	Peça	2	Mangueira cuíca		
1248	Peça	1	Mangueira filtro ar		
1249	Peça	1	Mangueira radiador inferior		
1250	Peça	1	Mangueira radiador superior		
1251	Peça	2	Maquina vidro porta le/ld		
1252	Peça	1	Pedal acelerador		
1253	Peça	2	Planetária diferencial		
1254	Peça	1	Platô embreagem		
1255	Peça	1	Polia motor		
1256	Peça	2	Porca capa original		
1257	Peça	2	Porca carcaça		
1258	Peça	8	Porca grampo feixe mola		
1259	Peça	2	Porca manga eixo		
1260	Peça	10	Prisioneiro cubo traseira		
1261	Peça	1	Quebra sol		
1262	Peça	1	Quebra vento le/ld		
1263	Peça	1	Reparo eixo 's'		
1264	Peça	1	Reparo setor direção		
1265	Peça	2	Retentor roda traseira		
1266	Peça	2	Rolamento caixa satélite		
1267	Peça	1	Rolamento cardam		
1268	Peça	1	Rolamento colar embreagem		
1269	Peça	2	Rolamento eixo piloto		
1270	Peça	2	Rolamento lateral coroa		
1271	Peça	2	Rolamento dianteiro		
1272	Peça	2	Rolamento roda traseira externo		
1273	Peça	2	Rolamento roda traseira interno		
1274	Peça	1	Rosca s/fim direção		



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

1275	Peça	2	Sapata freio traseira		
1276	Peça	2	Satélite diferencial		
1277	Peça	1	Semi eixo		
1278	Peça	1	Servo embreagem		
1279	Peça	1	Silencioso		
1280	Peça	2	Suporte feixe mola traseira		
1281	Peça	2	Suporte rolamento cardam		
1282	Peça	2	Tambor freio traseiro		
1283	Peça	2	Tampa cubo traseira		
1284	Peça	1	Terminal barra direção		
1285	Peça	1	Terminal direção esquerdo		
1286	Peça	2	Trava cubo traseira		
1287	Peça	1	Trava eixo piloto caixa		
1288	Peça	2	Trava manga eixo		
1289	Peça	4	Trava pino patim freio		
Total R\$					

5. DO PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

5.1. A entrega será imediata após o recebimento a Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento de produtos), emitida pela Secretaria Municipal solicitante.

5.2. Os prazos de fornecimento do objeto poderão ser prorrogados, a critério da Secretaria Municipal solicitante, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.3. Os produtos serão requisitados e entregues, conforme necessidades da Secretaria Municipal solicitante.

5.4. As aquisições/contratações dos itens constantes do presente Termo de Referência ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências da Requisitante, mediante a emissão de **Contrato** e posterior **Ordem de Fornecimento** acompanhada da respectiva **Nota de Empenho**.

5.5. É de responsabilidade do licitante(s) vencedor(es) a substituição dentro de mínimo 15 (quinze) dias corridos, depois do comunicado de qualquer produto fora das especificações, deteriorados, avariados ou danificados, por um outro produto de igual qualidade ou superior, sem qualquer ônus.



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

5.6. Os produtos serão entregues na Sede do Município de Cidelândia no pátio da Secretaria Municipal solicitante.

5.7. As entregas deverão ser por conta e risco da(s) licitante(s) vencedor(es), nas quantidades solicitadas e deverão estar obrigatoriamente acompanhadas dos competentes documentos fiscais, discriminando todos os produtos e respectivos valores

5.8. A(s) empresa(s) vencedora(s) no processo de licitação deverá(ão) fornecer produto(s) de boa qualidade, perfeito estado e pronto para uso imediato.

5.9. Os produtos deverão estar em conformidade com art. 31, do Código de Defesa do Consumidor, no que diz respeito às suas características com: qualidade, quantidade, composição, garantias, prazo de validade e origem, e outros dados, bem como os riscos que apresentam a sua estocagem e a segurança dos consumidores.

5.10. Em caso de eventual suspeita de má qualidade dos produtos recebidos, serão separadas amostra para encaminhamento a órgãos ou empresas especializadas para análise.

5.11. As despesas com análises serão suportadas pelo(s) licitante(s) vencedor(es), com retenção do valor devido por fornecimento para fazer face a estas despesas, ou cobrança na inexistência de créditos.

6. FORMA DE PAGAMENTO:

6.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após o recebimento dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária**, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado**; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município**; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF** e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1. O julgamento das propostas será do tipo menor preço “por item”.

7.2- Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências e condições deste edital, notadamente às especificações de detalhamento do objeto conforme, especificações contidas no modelo de proposta e no termo de referência deste edital;



7.2.1. Apresentem preços finais excessivos ou manifestadamente inexequíveis;

- a) são considerados excessivos os preços cotados que, após a sessão de lances, ultrapassem os valores unitários estimados no processo administrativo;
- b) apresente preços manifestadamente inexequível, assim considerando aquele inferior a somatória do custo da operacionalização e encargos sociais,

7.3- Será considerada mais vantajosa para a Administração e, conseqüentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste edital, apresente o **MENOR PREÇO POR ITEM**;

7.4- Havendo absoluta igualdade de valores entre duas ou mais propostas classificadas, após os lances verbais, se for o caso, o Pregoeiro procederá ao desempate, na mesma sessão e na presença de todas as demais licitantes presentes, através de sorteio, na forma do disposto no § 2º do artigo 45 da Lei nº 8.666/93;

7.5- No caso de divergência entre o valor numérico e o por extenso informado pelo licitante, prevalecerá este último, e entre o valor unitário e o global, se for o caso, prevalecerá o valor unitário;

8. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

8.1. Os documentos necessários à habilitação, abaixo relacionados, observados sempre os respectivos prazos de validade;

8.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.

8.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

8.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual através de consulta pública ao Cadastro Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, expedido pelo Sistema Integrado de informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços (Sintegra) comprovando possuir inscrição habilitada no cadastro de contribuintes estadual;

8.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);

8.8. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);

8.9. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

(Tributos e Contribuições Municipais e Dívida Ativa);

8.10. Prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

8.11. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

8.12. Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado da licitante.

8.13. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

8.12.1. A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{ATIVO NÃO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

8.12.2. As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

8.12.3. Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

8.12.4. Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

8.12.5. O Balanço patrimonial e demonstrações contábeis deverão conter registro na Junta Comercial.

8.12.6. No caso de empresa constituída no mesmo exercício financeiro, a exigência do item anterior será atendida mediante apresentação dos balancetes de constituição e do mês anterior ao da data fixada para realização do pregão;

8.12.6. Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação;**

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

9.1. Para comprovação de atendimento à Qualificação Técnica, o Edital de Licitação deverá exigir a apresentação dos seguintes documentos:

9.1.1. A apresentação de requisitos de qualificação técnica é um dos fatores que devem ser inseridos no Edital como forma complementar de garantir o fornecimento de um produto. Bem assim, deverá conter Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica, compatível com o objeto deste termo de referência, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo, de modo satisfatório, produtos da mesma natureza ou similares (art. 30 da Lei nº. 8.666/93).

9.1.2. Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

10. ADJUDICAÇÃO:

10.1. A adjudicação das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO “POR ITEM”.

10.2. Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais itens para a mesma licitante.

11. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

11.1. Deveres e Responsabilidades da CONTRATANTE, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

11.1.1. Nomear Gestor e/ou Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

11.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

11.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

11.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

11.1.5. Preencher e enviar a Ordem de Fornecedor de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

11.1.6. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

11.1.7. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;



11.1.8. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos Produtos;

11.2. Deveres e Responsabilidades da CONTRATADA, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

11.2.1. Fornecer os produtos conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

11.2.2. Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas;

11.2.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Secretaria Municipal solicitante, relacionados com as características dos produtos;

11.2.4. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

11.2.5. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

11.2.6. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

11.2.7. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

11.2.8. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os produtos empregados que julgar inadequados;

11.2.9. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.2.10. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

11.2.11. Substituir os Produtos reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;



11.2.12. Aceitar os Termos e Condições do Pregão de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;

11.2.13. Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas no edital;

11.2.14. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes do contrato sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

11.2.15. Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega dos produtos, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

12. DAS PENALIDADES:

12.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

12.2. Multas porventura aplicadas como sanção não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

13. MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1. Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e constitui peça integrante, indispensável e inseparável do processo licitatório, visando viabilizar a aquisição dos produtos descritos neste planejamento;

13.2. Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta;

13.3. Os produtos que constituem o Objeto deste Termo de Referência enquadram-se no conceito de bem comum, nos termos da legislação em vigor, onde os requisitos técnicos são suficientes para determinar o conjunto da solução escolhida e objeto é fornecido comercialmente por mais de uma empresa no mercado;

13.4. Assim, entende-se que a modalidade de licitação deverá ser **PREGÃO**, a ser realizada na forma PRESENCIAL, com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

14. JUSTIFICATIVA PARA A DIVISÃO EM ITENS:

14.1. Em virtude de acudir o maior número de interessados em participar da licitação sem prejudicar o ganho da aquisição em escala, razão capital da realização das compras conjuntas, optou-se pela divisão deste certame em ITENS, sempre em respeito à mais ampla competição e conforme previsto no art. 23 §§ 1º e 2º da Lei nº 8666/93 e Súmula 247 do TCU:



“Lei n. 8.666/93

Art. 23, § 1º) As obras, serviços e compras efetuadas pela administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala. (Redação dada pela Lei n. 8.883, de 1994)”

“Súmula n. 247:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”

14.2. A divisão em itens, elaborada para este procedimento, levou em conta a diferenciação das características técnicas dos bens a serem adquiridos.

14.3. O detalhamento das especificações dos itens deste Termo de Referência, figuram no item 4 deste Termo.

15. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

15.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

05. Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

0503. Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB;

12.361.0061.2.051. Manutenção do Ensino Fundamental 40%;

3.3.90.30.00. Material de Consumo.

05. Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

0504. Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer;

12.365.0065.2.067. Manutenção das Atividades da Educação Infantil – MDE;

3.3.90.30.00. Material de Consumo.

04. Secretaria Municipal de Assistência Social



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

0404. Secretaria Municipal de Assistência Social;
08.244.0040.2.037. Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;
3.3.90.30.00. Material de Consumo.

03. Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

0303. Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças;
04.122.0014.2.010. Manutenção da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças;
3.3.90.30.00. Material de Consumo.

06. Secretaria Municipal de Saúde

0606. Secretaria Municipal de Saúde;
10.302.0049.2.097. Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
3.3.90.30.00. Material de Consumo.

17. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

17.1 - O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Atenciosamente,

Edson Lopes Silva
Secretário Municipal de Infra - Estrutura
**termo de referência fornecido pela Secretaria Municipal de Infra - Estrutura*



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020

ANEXO III - (MODELO)

(Papel timbrado do Concorrente)
CARTA CREDENCIAL

_____ de _____ de 2020.

AO
PREGOEIRO MUNICIPAL
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020

O abaixo-assinado, responsável legal pela Empresa _____
_____, vem pela presente informar a Vs. Sas. que o Sr. _____
_____ é designado para representar nossa empresa na Licitação acima
referida, podendo assinar atas e demais documentos, interpor recursos e impugnações, receber
notificação, tomar ciência de decisões, assinar propostas e rubricar documentos das demais
licitantes, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, formular lances verbais, enfim,
praticar todos os atos inerentes ao certame.

Atenciosamente

(Local e data),
(Nome da empresa e assinatura de seu Representante Legal, com a devida qualificação)
RG nº e CPF nº

(Com firma reconhecida em cartório)



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020

ANEXO IV - (MINUTA DO CONTRATO)

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DESTES MUNICÍPIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO.

Ao(s) _____ dias do mês de _____ do ano de 2020, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA**, CNPJ/MF nº 01.610.134/0001-97, localizada na Av. Senador La Roque s/n, Centro, por seu Ordenador de Despesas Sr. Augusto Alves Teixeira Junior, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade n.º 19067842001-2 SSP/MA e CPF n.º 010.452.583-50, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa _____, CNPJ/MF n.º _____, estabelecida na _____, neste ato, representada pelo, Sr. _____ portador do RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Pregão Presencial nº 019/2020**, que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO:

Constitui objeto deste contrato a aquisição de peças para máquinas destinado a manutenção da frota deste município, em conformidade com o Pregão Presencial nº 019/2020 e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Na execução do objeto do presente Contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhes são confiados, obrigando-se ainda a:

- I.** Fornecer os produtos conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;
- II.** Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas;
- III.** Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Secretaria Municipal solicitante, relacionados com as características dos produtos;



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

IV. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

V. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

VI. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

VII. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

VIII. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os produtos empregados que julgar inadequados;

IX. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

X. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

XI. Substituir os Produtos reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

XII. Aceitar os Termos e Condições do Pregão de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;

XIII. Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas no edital;

XIV. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes do contrato sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

XV. Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega dos produtos, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

- I. Nomear Gestor e/ou Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;
- II. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;
- III. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;
- IV. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- V. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;
- VI. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;
- VII. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
- VIII. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos Produtos;

CLÁUSULA QUARTA — DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO:

A vigência do presente contrato será até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogada nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo para o início do fornecimento do objeto deste contrato é imediato, a partir do recebimento da ordem de fornecimento, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Infra - Estrutura.

CLÁUSULA QUINTA — DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O valor do presente contrato é de R\$..... (.....).

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O pagamento será mediante EMPENHO, no prazo de até 30(trinta) dias, após o recebimento dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária**, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa**



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

do Estado; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município;** Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF** e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta;

PARAGRAFO SEGUNDO:

O não cumprimento do parágrafo anterior implicará na sustação do pagamento que só será processado após a apresentação das referidas certidões **negativas**, não podendo ser considerado atraso de pagamento.

PARÁGRAFO TERCEIROS:

Os preços incluem todas as despesas com impostos, seguros, fretes, taxas ou outros encargos eventualmente incidentes sobre os produtos, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA — DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos, **prevista para o exercício financeiro de 2020 (dois mil e vinte):**

05. Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

0503. Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB;
12.361.0061.2.051. Manutenção do Ensino Fundamental 40%;
3.3.90.30.00. Material de Consumo.

05. Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

0504. Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer;
12.365.0065.2.067. Manutenção das Atividades da Educação Infantil – MDE;
3.3.90.30.00. Material de Consumo.

04. Secretaria Municipal de Assistência Social

0404. Secretaria Municipal de Assistência Social;
08.244.0040.2.037. Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;
3.3.90.30.00. Material de Consumo.

03. Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

0303. Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças;
04.122.0014.2.010. Manutenção da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças;
3.3.90.30.00. Material de Consumo.

06. Secretaria Municipal de Saúde

0606. Secretaria Municipal de Saúde;
10.302.0049.2.097. Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
3.3.90.30.00. Material de Consumo.



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

CLÁUSULA SETIMA — DAS PENALIDADES:

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

PARÁGRAFO ÚNICO – As multas porventura aplicadas como sanção não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:

A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente contrato as hipóteses elencadas no art. 78, da Lei 8.666/93.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78, da Lei nº 8.666/93, devendo ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

SUBCLÁUSULA QUARTA – Fica ainda assegurado à CONTRATANTE o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do produto efetivamente entregue até a data da rescisão;
- b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;
- c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a entrega do objeto;
- e) cometimento reiterado de falhas causadas na entrega do objeto.

CLÁUSULA NONA — DA RESPONSABILIDADE CIVIL:



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO FORO:

Fica eleito o foro da cidade de Açaílândia -MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Cidelândia/MA, _____ de _____ de 2020.

CONTRATANTE
Ordenador de Despesa

CONTRATADO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF/MF

CPF/MF



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CF.

(nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal, Sr....., portador da Carteira de Identidade nº, inscrito no CPF sob o nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

(Local e data),

(Nome da empresa e assinatura de seu Representante Legal, com a devida qualificação)

RG nº e CPF nº

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020

ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO
DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Declaramos, para efeito de participação no processo licitatório Pregão Presencial nº 019/2020 realizado pela Prefeitura Municipal de Cidelândia/MA e conforme exigências legais, que damos ciência de que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei.

(Local e data),
(Nome da empresa e assinatura de seu Representante Legal, com a devida qualificação)
RG nº e CPF nº



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIENTE DE FATO IMPEDITIVO

(nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL de nº 019/2020, que verificou todas as informações e que atende a todas as condições estabelecidas para a execução do objeto deste pregão, não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal, inexistente fato superveniente impeditivo de sua habilitação.

DECLARO, ainda ter ciência que “A falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93”.

(Local e data),

(Nome da empresa e assinatura de seu Representante Legal, com a devida qualificação)
RG nº e CPF nº



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

ANEXO VIII TERMO DE OPÇÃO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome da empresa)..... (nome/razão social)....., inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador da Carteira de Identidade n.ºe do CPF n.º, na Sessão Pública de licitação, na forma de Pregão Presencial de nº **019/2020**. **OPTA** pelo tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar 123, de 15 de dezembro de 2006, nos termos do art. 3.º, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto e **DECLARA** ser: () Microempresa () Empresa de Pequeno Porte e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida lei.

DECLARO ainda ter ciência que “A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93”.

(Local e data),
(Nome da empresa e assinatura de seu Representante Legal, com a devida qualificação)
RG nº e CPF nº